**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO**

**E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO**

**DATA: 25/01/2019**  **HORÁRIO: 09h00**

**LICITAÇÃO/ MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP**, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

No dia e hora supramencionados, na sede da **Sala da Comissão Permanente de Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta financeira, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 8040/2019. Aberta a Sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações, verificou-se a presença do seguinte licitante: **VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, representada pelo Senhor Paulo Roberto Fattori Pereira; **BIANCHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, representada pelo Senhor Manoel Fernando Bianchini Cunha; **CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, representada pelo Senhor Fabher Rangel Ferreira de Menezes; **NOROMIX CONCRETO S/A.**, representada pelo Alexandre Aparecido Carrilho Lopes,os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos **ENVELOPES DE Nº 01**, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes: **VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, representada pelo Senhor Paulo Roberto Fattori Pereira; **CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, representada pelo Senhor Fabher Rangel Ferreira de Menezes; **NOROMIX CONCRETO S/A.**, representada pelo Alexandre Aparecido Carrilho Lopes, a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente habilitados. Já o licitante: **BIANCHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, representada pelo Senhor Manoel Fernando Bianchini Cunha**,** foi julgado inabilitado, porque o licitante não atendeu a exigência do item **ITEM Nº 4.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL – B) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – B.1):** “Original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial de Certidões de Acervo Técnico – CAT’s, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam referência à execução de 6.541,73 m2 de Recapeamento Asfáltico em CBUQ”. Proferido o julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações ficou de posse dos **ENVELOPES DE Nº 02**, esclarecendo aos licitantes que, por exigência legal, preciso seria aguardar o prazo para interposição de eventual recurso, informando, também, que todos serão comunicados sobre os fatos que ocorrerem posteriormente, mediante Publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes.

|  |  |
| --- | --- |
| **MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA**  **PRESIDENTE DA CPL**  **DUCIELE DA SILVA NUNE DE MELO**  **MEMBRO DA CPL** |  |
| **MARIANE APARECIDA CATOSSI FLORÊNCIO**  **MEMBRO DA CPL**  **VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**,  representada pelo Senhor Paulo Roberto Fattori Pereira;  **BIANCHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**,  representada pelo Senhor Manoel Fernando Bianchini Cunha;  **CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**,  representada pelo Senhor Fabher Rangel Ferreira de Menezes;  **NOROMIX CONCRETO S/A.**,  representada pelo Alexandre Aparecido Carrilho Lopes |  |